

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO JAGUARIBE - UNIJAGUARIBE**

### **PROCESSO SELETIVO 2023.2**

### **CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**

#### **EDITAL Nº 11/2023**

A Reitoria do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe - UNIJAGUARIBE, instituição mantida pela União de Educação e Cultura Vale do Jaguaribe LTDA - UNIJAGUARIBE e credenciada como centro universitário pela Portaria Ministerial nº 1.073 de 29/12/2021, divulga, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição para o Processo Seletivo de ingresso nos seus Cursos de Graduação Presenciais (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico) para o semestre referente a 2023.2, na forma a seguir discriminada:

**a)** O Processo Seletivo do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe - UNIJAGUARIBE, para 2023.2, será aplicado conforme item 4.2.1, obedecendo o quadro de vagas visto no item 3.1;

**b)** O Processo Seletivo 2023.2 constará de uma prova subjetiva, em formato de redação, quando serão oferecidas aos candidatos às vagas definidas neste Edital.

#### **1. DA VALIDADE**

- a.** O presente processo seletivo terá validade para o semestre letivo 2023.2.
- b.** O processo seletivo destina-se àqueles que concluíram o Ensino Médio.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

##### **a. Período de Inscrição**

**2.1.** A inscrição será realizada no período de 08/05/2023 a 31/07/2023 obedecendo o cronograma do tópico 4.2.1.

##### **b. Local de Inscrição**

**2.2.** As inscrições **deverão ser realizadas via internet** no endereço: [www.unijaguaribe.edu.br](http://www.unijaguaribe.edu.br), preenchendo a ficha de inscrição on-line e obedecendo ao período estabelecido no item 2.1.

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** As vagas oferecidas para o ingresso em 2023.2 são em número de 685 (novecentos e cinquenta) distribuídas em horário **noturno** e  **cursos** da forma a seguir:

Cursos	Grau	Modalidade	Quant. Vagas
			Noite
<b>Ciências Contábeis</b>	Bacharelado	Presencial	70
<b>Direito</b>	Bacharelado	Presencial	110
<b>Enfermagem</b>	Bacharelado	Presencial	45
<b>Farmácia</b>	Bacharelado	Presencial	70
<b>Fisioterapia</b>	Bacharelado	Presencial	110
<b>Nutrição</b>	Bacharelado	Presencial	70
<b>Pedagogia</b>	Licenciatura	Presencial	60
<b>Psicologia</b>	Bacharelado	Presencial	50



<b>Medicina Veterinária</b>	Bacharelado	Presencial	100
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>685</b>

**3.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma opção de curso de seu interesse para o período letivo na primeira opção.

#### **4. DAS PROVAS**

##### **4.1 Local de realização das provas:**

**4.1.1.** As provas deste processo seletivo serão realizadas conforme segue:

**4.1.1.1 - Formato On-line**, pelo site: [www.unijaguaribe.edu.br](http://www.unijaguaribe.edu.br) mediante inscrição e a liberação do sistema, com tempo limite de 90 min para a realização da prova. Serão disponibilizados temas distintos para cada candidato dentro de um portfólio de temas aplicados pela Comissão de Vestibular da UNIJAGUARIBE para redação, que deverá ser redigida no próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;

**4.1.1.2 - Formato Presencial**, com pré-agendamento e garantidas todas as medidas de segurança e de acordo com a legislação vigente no período, no Campus da UNIJAGUARIBE ou itinerante, oportunizando ao candidato que não tem computador em seu domicílio realizar a sua prova utilizando os meios da Unijaguaribe;

##### **4.2 Data da realização e horário das provas**

**4.2.1.** As provas serão realizadas no período compreendido entre 08/05/2023 e 31/07/2023, sendo:

**4.2.1.2 - Formato Presencial** mediante a inscrição e o pré-agendamento através do site [www.unijaguaribe.edu.br](http://www.unijaguaribe.edu.br), em até 24h antes da prova, a ser realizada no Campus da UNIJAGUARIBE, garantidas todas as medidas de segurança e de acordo com a legislação vigente no período, de segunda a sexta, nos horários: das das 14h às 21h e, aos sábados, das 08h às 10h, exceto feriados.

**4.3** Quando presencialmente, os candidatos deverão apresentar-se ao local de prova com uma antecedência mínima de 30min (trinta minutos) ao início da prova, munidos de documento de identidade original com foto, e seguir o protocolo institucional de segurança sanitária de prevenção à COVID 19.

#### 4.4 Prova

**4.4.1** Para todos os candidatos, independentemente do curso pretendido, a prova constará de uma Produção Textual que valerá 50 (cinquenta) pontos. No entanto, para que obtenha a aprovação, o candidato deverá atingir o perfil mínimo de 20% (vinte por cento) de aprovação na Produção Textual. A prova *on-line* se dará no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

**5.1.** A classificação far-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas no item 3 deste Edital.

**5.2.** Concluída a correção das provas, far-se-á a relação dos classificados por curso e em ordem alfabética e esta será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unijaguaribe.edu.br/resultados](http://www.unijaguaribe.edu.br/resultados).

**5.3.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

**5.3.1 - No caso de Provas Presenciais:**

- a) Chegar atrasado ao local de realização das provas deste Processo Seletivo;
- b) Não comparecer para a realização das provas, seja qual for o motivo;
- c) Não atingir o perfil mínimo de 20% (vinte por cento) de aproveitamento na Prova;
- d) Usar comprovadamente de fraude;
- e) Atentar contra a ordem no local de aplicação da prova ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar a aplicação das provas;
- f) Portar telefone celular (recebendo e/ou efetuando ligações, envio ou recebimento de mensagens de texto);
- g) Portar armas dentro das dependências da UNIJAGUARIBE, mesmo que os candidatos sejam policiais e que as armas estejam descarregadas;
- i) Não será permitido o uso de relógio digital, boné ou chapéu, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica.

### 5.3.2 - No caso de **Provas On-line**:

a) Não atingir o perfil mínimo de 20% (vinte por cento) de aproveitamento na Prova;

b) Usar meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a prova.

**5.3.3.** Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma.

**5.4.** A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos, no caso de provas presenciais, não serão permitidos. O não cumprimento a essa orientação poderá acarretar na anulação da prova dos candidatos envolvidos. A comunicação, se necessária, deverá ser intermediada por um dos fiscais de sala.

**5.5.** A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo desta instituição.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1.** A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada em ordem alfabética e estará disponível às segundas, quartas e sextas subsequentes ao dia da realização da prova no site: [fvj.br](http://fvj.br) ou [unijaguaribe.edu.br](http://unijaguaribe.edu.br).

## 7. DA MATRÍCULA

**7.1.** A matrícula dos classificados ocorrerá no período de 08/05/2023 a 31/07//2023, das 08h às 21h na sede da UNIJAGUARIBE ou *on-line*, com acompanhamento de um consultor, após a aprovação no Vestibular ou inscrição, ou conforme o endereço apresentado no item 4.1 deste edital, individualmente e *on-line*, no mesmo período.

**7.2.** Para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Certificado ou diploma de curso do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente registrados pelo órgão competente;
- b) Cópia da prova de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Cópia da carteira de reservista (para o sexo masculino até 45 anos);
- d) Comprovante de pagamento da primeira mensalidade dos encargos educacionais;
- e) Cópia da cédula de identidade;

- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Contrato de prestação de serviços educacionais, em duas vias, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de 18 (dezoito) anos;
- i) Cópia do comprovante de endereço;
- j) Cópia do CPF do responsável, para estudantes menores de 18 (dezoito) anos.

**§1º.** Será obrigatória, ainda, a entrega de duas fotografias recentes do aluno, tamanho 3 x 4.

**7.2.1.** Justifica-se a solicitação dos documentos acima, conforme Artigo 132 do Regimento interno da Instituição.

**7.3** Caso o candidato não possua o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, este deverá apresentar, no ato da matrícula, **declaração original de conclusão do ensino médio**. Cabe lembrar que este documento tem validade de 90 (noventa) dias.

**7.4** A autenticidade das cópias será verificada pelos consultores comerciais ou consultores on-line, mediante a apresentação dos documentos em cópias legíveis a serem enviados para o endereço, citado no item supra: 7.2.i;

**7.5** Caso o candidato classificado possua menos de 18 (dezoito) anos, este deverá no ato da matrícula se fazer representar pelo pai/mãe ou responsável legal, munidos de documento de identidade original com foto.

**7.6** Somente será efetivada a matrícula dos candidatos que concluíram o Ensino Médio (mediante a apresentação de comprovação).

**7.7** Será permitida a matrícula por procuração mediante a entrega do respectivo mandato e nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos deve constar na procuração que esta se destina à matrícula na UNIJAGUARIBE e também especificar para qual curso de graduação será realizada a matrícula. O(A) Procurador(a) e o(a) Outorgante devem ter maioria perante a Lei.

**7.7.1** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) Procurador(a).

**7.7.2** A procuração será anexada junto ao Formulário de Matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

**7.8** O candidato classificado que não apresentar os documentos citados nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 ou comprovantes exigidos para a matrícula, perderá o direito à vaga.

## **8. DO REGIME ESCOLAR E SEMESTRALIDADE**

**8.1.** Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados, de acordo com carga horária abaixo descritas

8.1.1. Primeira entrada em regime de carga horária semestral;

8.1.2. Segunda Entrada em regime de carga horária trimestral.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

**9.1** As aulas do semestre **2023.2** estão com início previsto para o dia 01/08/2023, primeira entrada e para o dia 10/10/2023, segunda entrada, conforme calendário acadêmico.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Os horários estabelecidos neste edital seguem o horário oficial local.

**10.2.** A UNIJAGUARIBE poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para a inscrição, para a prova e para a realização das matrículas dos classificados.

**10.3** A UNIJAGUARIBE reserva-se o direito (se assim o julgar conveniente) de não iniciar turmas cujo número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos, na modalidade presencial.

**10.4** Não haverá segunda chamada das provas deste Processo Seletivo.

**10.5** Os candidatos com deficiência e que precisarem de atendimento devem solicitá-lo à Comissão do Processo Seletivo (CPS), [nap.nai@fvj.br](mailto:nap.nai@fvj.br) obedecendo ao prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas.

**10.6** Na prova *on-line*, o candidato receberá uma senha para a realização da prova e será limitado a 90min (noventa minutos) o tempo máximo de realização da mesma.

**10.7** No momento da aplicação da prova presencial será permitido ao candidato portar apenas: documento de identificação pessoal com foto (o mesmo utilizado para a realização da inscrição) e CPF.

**10.8** Em caso de prova presencial, o candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá

fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal, deixando seus pertences pessoais e aparelho de celular.

**10.9** Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) e em última instância, pela Reitoria da UNIJAGUARIBE.

**10.10** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, sobre o qual haja suspeita de fraude ou má-fé na realização da prova aplicada.

**10.11** Avaliação da Produção Textual pautar-se-á em aspectos baseados em parâmetros de avaliação da proposta exigida, que mobiliza o repertório de conhecimentos do candidato, atribuindo-se um valor total de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

## **11. PROCESSO SELETIVO ENEM**

**a.** A forma de ingresso pelo Processo Seletivo ENEM é exclusiva para candidatos que tenham sido submetidos às edições dos últimos dez anos desta forma de avaliação promovida pelo Governo Federal. Nesta forma de acesso não há aplicação de provas.

### **b. Para solicitar vaga o candidato deverá:**

**11.2.1.** Comparecer a um dos ambientes de acesso indicados no item 4.1 para realizar o preenchimento de solicitação de vaga através do Processo Seletivo ENEM em requerimento acadêmico próprio da instituição.

**11.2.2** O candidato deverá indicar no requerimento de solicitação o curso e turno pretendidos.

**11.2.3** Apresentar o boletim de notas do ENEM realizado nos últimos dez anos.

**11.2.4** Somente poderão participar da seleção candidatos que tenham realizado a edição do Enem nos últimos dez anos e atingido o perfil médio da nota de corte do curso para o ano 2023 nas provas do ENEM e não ter zerado a redação.

**11.2.5** O candidato disputará as vagas conforme curso e turno escolhidos em seu requerimento de solicitação e ofertados neste edital.

**11.2.6** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

**11.2.7** Todo procedimento deverá ser realizado até o último dia de inscrição estabelecido no item 2.1.

**11.2.8** Atendidos todos requisitos, o candidato deverá apresentar as cópias dos documentos especificados no item 7.2, para que possa efetivar sua matrícula.

**Aracati-CE, 05 de maio de 2023.**

**Antonio Henrique Dummar Antero**  
Reitor  
Centro Universitário do Vale do Jaguaribe - UNIJAGUARIBE